



GDF **SE**
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

*Homologado em 26/12/2001, publicado no DODF de 28/12/2001, p. 13.
Portaria nº 38, de 23/1/2002, publicada no DODF de 25/1/2002, p. 8.*

Parecer nº. 270/2001-CEDF

Processo nº.030.001785/2001

Interessado: **Centro de Educação Profissional de Saúde – CEP-SAÚDE**

- Autoriza o funcionamento do Curso Técnico em Nutrição e Dietética – Área de Saúde, do Centro de Educação Profissional de Saúde CEP-SAÚDE, unidade pública de ensino, localizada entre a Av. Contorno e Independência, Setor de Saúde, Planaltina – Distrito Federal, mantida pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.
- Aprova o Plano de Curso e a matriz curricular.
- Dá outra providência.

HISTÓRICO - O processo em referência trata da solicitação de autorização de funcionamento do Curso Técnico em Nutrição e Dietética – Área de Saúde, bem como da aprovação do respectivo Plano de Curso do Centro de Educação Profissional de Saúde CEP-SAÚDE, unidade pública de ensino, localizada entre a Av. Contorno e Independência, Setor de Saúde, Planaltina – Distrito Federal, mantida pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

Em 22 de dezembro de 1999, pelo Parecer nº.62/99-CEDF, foi aprovada a Proposta Pedagógica da Educação Básica para as Escolas Públicas do Distrito Federal, as matrizes curriculares do Ensino Fundamental, do Ensino Médio, do Ensino Normal em nível médio e da Educação de Jovens e Adultos.

Por meio da Portaria nº. 328-SE, de 20 de julho de 2001, e tendo em vista o disposto no Parecer nº.117/2001-CEDF, de relato da ilustre Conselheira Eloísa Moreira Alves, o relato estabelecimento de ensino em tela obteve credenciamento pelo prazo de cinco anos, a contar do ano de 1999, autorização de funcionamento do curso de Educação Profissional de Nível Técnico, habilitação em Enfermagem, aprovação da matriz curricular e validação dos atos escolares praticados pelo CEP-SAÚDE.

ANÁLISE - O Plano de Curso do Curso Técnico em Nutrição e Dietética (fls. 02 a 22), conforme o despacho (fls. 26) do Diretor de Educação Média e Tecnológica da Subsecretaria de Educação Pública da Secretaria de Educação, “atende à legislação em vigência”. O referido Plano contempla: apresentação; justificativa e objetivos; objetivos do curso; requisitos de acesso; perfil profissional de conclusão; organização curricular; critérios de aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores; critérios de avaliação; instalações e equipamentos; pessoal docente e técnico; certificados e diplomas; Regimento Escolar.

O Plano de Estágio dos Cursos Técnico em Nutrição e Dietética e Auxiliar de Nutrição e Dietética, anexado ao processo, contém toda a documentação, valendo destacar o Parecer da Nutricionista/CRN, fls. 32, que ressalta que o CEP – SAÚDE tem perfeitas condições de abrigar o Curso Técnico em Nutrição e Dietética, desde que viabilizado o estágio dos alunos em outra instituição.

No Relatório Conclusivo da Gerência de Orientação e Assistência Técnica, fls. 59 a 61, a técnica explicita os aspectos relativos ao funcionamento da instituição, a organização didática, escrituração escolar, recursos humanos e os documentos organizacionais, sendo que a Proposta Pedagógica e o Regimento Escolar adotados, são os aprovados para as Escolas da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal.

A organização curricular do Curso Técnico em Nutrição e Dietética, às fls. 09, agrega componentes curriculares cujas bases científicas e tecnológicas visam o desenvolvimento de competências e habilidades onde o curso está estruturado em três módulos:

- Módulo Básico – Com 500 horas, aborda conhecimentos gerais da área de saúde, qualificação – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.
- Módulo I – Com 360 horas e mais 100 horas de estágio supervisionado, terminalidade parcial e qualificação profissional – AUXILIAR DE NUTRIÇÃO.
- Módulo II – Com 340 horas e mais 100 horas de estágio supervisionado, terminalidade de TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA – Área de Saúde.

O regime de matrícula é semestral, com duração de 20 semanas, módulo/aula de 60 minutos, sendo o horário de funcionamento de 7h às 12h15 e de 13h15 às 18h30.

A prática profissional do curso é realizada em situação de aprendizagem e o estágio supervisionado dar-se-á em situação real de trabalho, devidamente orientado e acompanhado por profissional qualificado e habilitado para tal função. O Curso Técnico em Nutrição e Dietética inclui o estágio supervisionado, realizado em instituições conveniadas, com uma carga horária de 200 horas, distribuídas nos módulos I e II, concomitante ao desenvolvimento dos demais componentes curriculares. Sua carga horária é acrescida às 1.200 horas estabelecidas para o curso, totalizando 1.400 horas.

Para a realização do estágio supervisionado, a técnica da Gerência de Orientação e Assistência Técnica da SUBIP/SE, em seu relatório, às fls. 61, informa que:

“Segundo informações da Subsecretaria de Educação Pública-SUBEP, foi firmado “Termo de Convênio de Cooperação Técnica” com a Secretaria de Saúde, para operacionalização do estágio supervisionado”.

Os certificados e diplomas referentes ao curso de Técnico em Nutrição e Dietética são expedidos aos alunos após a conclusão do:

- Módulo Básico – certificado de qualificação profissional de Agente Comunitário de Saúde;
- Módulo Básico e I – certificado de qualificação profissional de Auxiliar de Nutrição.
- Módulo Básico, I e II – diploma de Técnico em Nutrição e Dietética –Área de Saúde.

CONCLUSÃO - Em face do exposto e dos elementos dos autos, o parecer é por:

- a) autorizar o funcionamento do Curso Técnico em Nutrição e Dietética – Área de Saúde do Centro de Educação Profissional de Saúde - CEP-SAÚDE, unidade pública de ensino, localizada entre a Av. Contorno e Independência, Setor de Saúde, Planaltina – Distrito Federal, mantido pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal;
- b) aprovar o Plano de Curso e a matriz curricular, anexa a este parecer;
- c) validar os atos escolares praticados pelo Centro de Educação Profissional de Saúde - CEP-SAÚDE, até a presente data, referente ao Curso de Nutrição e Dietética – Área de Saúde, em conformidade com a Proposta Pedagógica e o Regimento Escolar da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, e com o Plano de Curso e a matriz curricular, ora aprovados;

É o parecer. Sub censura.

Sala “Helena Reis”, Brasília, 5 de dezembro de 2001

NILDA RODRIGUES BEZERRA
Relatora

Aprovado na CEP
e em Plenário
em 5.12.2001

Pe. DÉCIO BATISTA TEIXEIRA
Presidente do Conselho de Educação
do Distrito Federal

Anexo do Parecer nº. 270/2001-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Estabelecimento de Ensino: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE SAÚDE - CEP-SAÚDE					
Curso: Técnico em Nutrição e Dietética					
Regime: Modular					
MÓDULO	PRÉ-REQUISITO	COMPONENTE CURRICULAR	AULAS SEMANAIS	CARGA HORÁRIA SEMESTRAL	Estágio Supervisionado
MÓDULO BÁSICO	EGRESSOS OU CURSANDO O 2º OU 3º ANO DO ENSINO MÉDIO	Ética em Saúde	02	40	PRÁTICA PROFISSIONAL APLICADA
		Relações Humanas	02	40	
		Psicologia Aplicada	02	40	
		Anatomia/Fisiologia	04	80	
		Higiene e Saneamento	02	40	
		Nutrição e Dietética	02	40	
		Primeiros Socorros	02	40	
		Saúde Pública e Mental	05	100	
		Microbiologia/Parasitologia	04	80	
TOTAL DE AULAS DO MÓDULO BÁSICO			25	-	
TOTAL DE HORAS DO MÓDULO BÁSICO			-	500	
MÓDULO I	MÓDULO BÁSICO	Introdução a Nutrição I	02	40	-
		Higiene dos Alimentos	03	60	20
		Avaliação Nutricional	02	40	-
		Técnica em Dietética I	03	60	10
		Nutrição Materno Infantil I	02	40	20
		Tecnologia dos Alimentos	01	20	-
		Nutrição Clínica Hospitalar I	02	40	50
		Fundamentos de Economia	01	20	-
		Bioquímica dos Alimentos	02	40	-
TOTAL DE AULAS DO MÓDULO I			18	-	-
TOTAL DE HORAS DO MÓDULO I			-	360	-
TOTAL DE HORAS DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO			-	-	100
MÓDULO II	MÓDULO BÁSICO + MÓDULO I	Técnica em Dietética II	03	60	10
		Nutrição Materno Infantil II	02	40	20
		Nutrição Normal	02	40	-
		Bioestatística	01	20	-
		Meio Ambiente Saneamento	01	20	-
		Fundamentos de Administração	02	40	10
		Gestão de Negócio em Nutrição	02	40	20
		Nutrição Clínica/Hospitalar II	02	40	40
		Parasitologia Aplicada a Nutrição	02	40	-
TOTAL DE AULAS DO MÓDULO II			17	-	-
TOTAL DE HORAS DO MÓDULO II			-	340	-
TOTAL DE HORAS DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO			-	-	100
TOTAL DE HORAS DO CURSO			1.400	-	-
OBSERVAÇÕES:					
❖ Duração da aula: 60 minutos.					
❖ Horário de funcionamento: de 7h às 12h15 e das 13h15 às 18h30, com intervalo de 15 minutos.					
❖ Duração do Semestre: 20 semanas.					
❖ A prática profissional aplicada da disciplina Saúde Pública e Mental será no mesmo horário da teoria.					
❖ Ao término do Módulo Básico, o aluno receberá o Certificado de Agente Comunitário de Saúde.					
❖ Ao término do Módulo I, o aluno receberá o Certificado de Auxiliar de Nutrição.					
❖ Ao término do Módulo II, o aluno receberá o Diploma de Técnico em Nutrição e Dietética-Área de Saúde, desde que tenha concluído o ensino médio					